PROJETO DE LEI Nº 010/2021

Cria o Dia Municipal de Valorização da Vida, a Semana Municipal de Valorização da Vida, e institui a Campanha "Setembro Amarelo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Valorização da Vida (DMVV) e a Semana Municipal de Valorização da Vida (SMVV).

I - O DMVV deve ser incluído nas datas comemorativas do Município de Acari, e acontecerá em 10 de setembro, data em que já se comemora o Dia Mundial de Prevenção do Suicídio;

II - Pelo mesmo motivo, a SMVV deve ser organizada na semana do dia 10 de setembro de cada ano.

Art. 2º - Fica instituída a Campanha "Setembro Amarelo", a ser desenvolvida anualmente durante todo o mês de setembro, com o objetivo de potencializar as ações em prol da vida, intensificando e ampliando o seu alcance e sensibilizando a população quanto à valorização da vida e combate ao suicídio.

§ 1º - O símbolo da Campanha prevista no "caput" deste artigo será UM LAÇO na cor amarela, podendo as Instituições Públicas de todas as esferas participarem da divulgação da Campanha.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa, em 31 de agosto de 2021.

ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Setembro Amarelo é o mês (de 1 a 30 de setembro) dedicado à prevenção do suicídio. Trata-se de uma campanha, que teve início no Brasil em 2015, e que visa conscientizar as pessoas sobre o tema, bem como evitar o seu acontecimento. É nesse mês que no dia 10 se comemora o Dia Mundial de Prevenção do Suicídio.

Os índices crescentes de suicídios nas últimas décadas alertam sobre a importância de falar sobre o assunto. Ainda há muito tabu, mas o colocar em pauta na sociedade é fator importante para evitar a perda de mais vidas.

O suicídio é considerado "um grande problema de saúde pública" que não é tratado e prevenido de maneira eficaz, segundo a Organização Mundial de Saúde. De acordo com a agência das Nações Unidas, 75% dos casos envolvem pessoas de países onde a renda é considerada baixa ou média. O levantamento de 2012 diz ainda que a cada 40 segundos uma pessoa comete suicídio e apenas 28 países do mundo possuem planos estratégicos de prevenção.

O Brasil é o oitavo país em número de suicídios, cerca de 12 mil são registrados todos os anos por aqui e mais de 1 milhão no mundo. Trata-se de uma triste realidade e, em 96,8% dos casos há relação com transtornos mentais. Entre as principais doenças relacionadas está a depressão, seguida do transtorno bipolar e abuso de substâncias. Dificuldades financeiras e/ou emocionais também desempenham um fator significativo para evolução do quadro de depressão que pode vir a culminar a retirada da própria vida.

O suicídio também é a segunda principal causa de morte entre jovens com idades entre 15 e 29 anos. Há ainda um certo grau de hereditariedade, que a ciência não conseguiu mensurar até o momento, mas todos esses números poderiam ser evitados ou reduzidos consideravelmente se existissem políticas públicas eficazes de prevenção.

Além de tudo o Setembro Amarelo de 2021 acontece em um contexto singular de quase dois anos da pandemia de COVID-19. Infelizmente, tivemos muitas vidas perdidas e um aumento significativo da fome e do desemprego. Com isso, observamos cada vez mais relatos de quadros de ansiedade, depressão e demais transtornos que podem levar ao aumento de casos de suicídio.

Ações no sentido de encontrar soluções que previnam transtornos emocionais, diagnosticando sintomas, acompanhando e oferecendo possibilidades de recuperação aos

que necessitem, podem fazer toda diferença nos índices e na vida dos nossos munícipes, motivo pelo qual me sinto impulsionada a apresentar o presente Projeto de Lei.

Diante da importância da matéria, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da desta proposição.

ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA
Vereadora